



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2155/2024  
Data: 18/09/2024 - Horário: 16:41  
Legislativo

INDICAÇÃO N° , DE DE SETEMBRO DE 2024.

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO  
ESTADO DE ALAGOAS PARA REGULAMENTAR  
A PERMUTA DE OCUPANTES DOS CARGOS  
EFETIVOS DA POLÍCIA CIVIL A FIM DE  
EXERCER FUNÇÕES NO ÂMBITO DE OUTRO  
ENTE FEDERATIVO COM FUNDAMENTO NO  
ARTIGO 25 DA LEI 14.735/23.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas para regulamentar a permuta de ocupantes dos cargos efetivos da polícia civil, a fim de exercer funções no âmbito de outro ente federativo com fundamento no artigo 25 da lei 14.735/23.

**JUSTIFICATIVA**

A Indicação tem como objetivo solicitar a regulamentação da permuta de policiais civis entre os Estados, fundamentada no artigo 25 da Lei 14.735/23. Essa medida representa uma oportunidade significativa para os profissionais da Polícia Civil que desejam transferência para outras unidades da Federação, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida desses servidores.

A permuta entre policiais civis é juridicamente viável e se apoia nos princípios da legalidade e da moralidade administrativa, conforme preconizado nas legislações



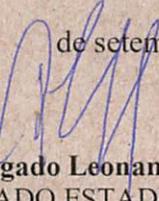
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

estaduais. Esses princípios asseguram que os policiais efetivos, já com o estágio probatório concluído, possam exercer suas atividades em diferentes Estados, respeitando as normas estabelecidas.

A regulamentação da permuta de policiais civis poderá trazer importantes benefícios, como a flexibilidade necessária para atender a necessidades pessoais e familiares, contribuindo para a retenção de talentos na corporação. Além disso, facilitará a mobilidade de servidores qualificados, promovendo um atendimento mais ágil e eficaz à população. Essa iniciativa também demonstra que o Estado reconhece a importância e os desafios enfrentados pelos policiais civis, promovendo um ambiente de trabalho mais satisfatório.

Sugiro ainda a criação de uma plataforma online onde os policiais civis interessados em participar da permuta possam se registrar, facilitando o mapeamento da demanda e a efetivação do processo.

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas: “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas para regulamentar a permuta de ocupantes dos cargos efetivos da polícia civil, a fim de exercer funções no âmbito de outro ente federativo com fundamento no artigo 25 da lei 14.735/23.”.

Sala das sessões,  de setembro de 2024.

**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL